

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1971  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1971.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1971**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Superintendência de Comunidade de Trabalho.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

ÓRGÃO: Superintendência de Comunidade de Trabalho

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR**

Códigos			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Sector	Categoria Programação		
57	16	00.00	Conjunto de Atividades Centrais e Comuns	225.700
57	16	51.00	Assistência Técnica e Treinamento	34.920
57	16	51.01	Assistência Técnica para as Empresas	33.120
57	16	51.02	Treinamento de Pessoal para Empresas	1.800
TOTAL				260.620

Código: 11.55

**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Categoria Econômica		Categoria de Programação			
Código	Ementa	Total	57.16.00.00	57.16.51.01	57.16.51.02
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	260.620	225.700	33.120	1.800
4.1.0.0	Investimentos	255.620	220.700	33.120	1.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	224.600	211.700	11.100	1.800
4.1.4.0	Material Permanente	31.020	9.000	22.020	—
4.2.0.0	Inversões Financeiras	5.000	5.000	—	—
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	5.000	5.000	—	—

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1971  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 1.º DE MARÇO DE 1971**

Dispõe sobre alteração de denominação e referências de cargos que especifica, em autarquias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

**Retificação**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 2.º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar n.º 7 de 6 de novembro de 1969,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam alteradas, na seguinte conformidade, as denominações e as referências dos cargos autárquicos adiante indicados:  
I — do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas.

a) Para Diretor Técnico (Serviço Nível II) ref. CD-10, da PE-II, 6 (seis) cargos de Arquiteto-Chefe ref. 23 da PE-II, cujos titulares são: Iracy de Moura, Antônio Carlos de Abreu Sodré Filho, Wladimir Anversa, Márcio Henriques Cruz, Anésio Bento Cauduro e Alvaro Paschoal Nacif Gabrielle; 2 (dois) cargos de Engenheiro-Chefe ref. 23 da PE-II, cujos titulares são: Mário Granaio e Nelson Guedes da Motta e 1 (um) cargo de Arquiteto ref. 20 da PE-III, cujo titular é Tito Erúdio Tessarini.

b) para Diretor (Divisão — Nível II) ref. CD-9 da PE-II um cargo de Procurador ref. 20 da PE-III cujo titular é Norita de Andrade.

II — do Quadro da Superintendência de Água e Esgotos da Capital:

a) para Diretor Técnico (Divisão — Nível III) ref. CD-12 da PE II, 1 (um) cargo de Assistente Técnico de Direção II, ref. CD-10 da PE-I cujo titular é Walter Jacomo Toniolo.

II — do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica:

a) para Chefe de Seção (Administração) ref. 19 da PE-II, 1 (um) cargo de Escriurário (Nível II) ref. 14 da PE-III cujo titular é Norita Ocete Figueiredo.

Artigo 2.º — Os títulos dos servidores abrangidos por este decreto serão apostados pelos Superintendentes do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Superintendência de Água e Esgotos da Capital e do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, respectivamente.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias dos orçamentos da SAEC, DAEE e DOP.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, em 1.º de março de 1971  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1971**

Fixa gratificação para função de Secretário do Conselho Consultivo do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — D.O.P.

**Retificação**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — A gratificação para a função de Secretário do Conselho Consultivo do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — D.O.P. — fica fixada em 50% (cincoenta por cento) daquela percebida pelos membros do Conselho, nos termos do disposto no artigo 2.º do decreto de 17 de fevereiro de 1971, por sessão.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta das verbas próprias da autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda — Secretário dos Serviços e Obras Públicas.

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1971.  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto na Superintendência de Comunidade de Trabalho, um crédito de Cr\$ 260.620,00 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos alocados no artigo 1.º do Decreto de 8 de março de 1971.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, ficam alteradas a "Relação das Categorias de Programação Segundo a Função e Setor" e a "Discriminação da Despesa por Categoria de Programação e por Categoria Econômica", na seguinte conformidade:

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971**

**Dispõe sobre reatuação de cargo**

**Retificação**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 3717, de 30 de janeiro de 1967,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica reatado na Secretaria da Promoção Social, um (1) cargo de Assistente Social Encarregado, padrão «22-C», da PP-2, do Quadro do Hospital das Clínicas, ocupado pelo sr. Decio Silva Barros, R.G. n.º 1.249.573.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente do cargo abrangido por este Decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada a repartição de origem do servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos René Egg — Secretário da Promoção Social

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971**

Fixa retribuição mensal ao Superintendente da Superintendência de Comunidade do Trabalho

**Retificação**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — A remuneração mensal devida pelo exercício das funções de Superintendente da Superintendência de Comunidade do Trabalho fica fixada no valor correspondente à referência CD-14, em Regime de Dedicção Exclusiva, da escala estabelecida pelo Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Parágrafo único — Além da remuneração de que trata este artigo, será paga ao Superintendente a gratificação de representação devida aos dirigentes das Autarquias do Estado, nos termos do Decreto de 17 de novembro de 1969, incluído a Superintendência de Comunidade do Trabalho, no Grupo I a que se refere o artigo 1.º do mencionado decreto, retroagindo seus efeitos a 10-9-1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1971

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda

Carlos René Egg — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1971

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1971**

Dispõe sobre a revisão de proventos, conforme o disposto no artigo 32 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com redação alterada pelo Decreto-Lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970

**Retificação**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Os proventos dos inativos abaixo relacionados, nos termos do § 1.º do artigo 32 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com redação alterada pelo Decreto-Lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, ficam fixados em anexo.

Artigo 2.º — Aplicam-se aos inativos abrangidos por este decreto, nas mesmas bases, termos e condições, no que couber, as disposições dos artigos 8.º, 9.º, 15, 31 e 35 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, modificado pelo Decreto-Lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970.

Artigo 3.º — Os inativos abrangidos por este decreto que desejarem permanecer na situação retributória anterior, poderão optar, no prazo de dez dias perante a autoridade competente, pela permanência nessa situação, ficando com os respectivos vencimentos, salários e vantagens calculados na forma e bases da legislação anterior, sem auferir, em consequência, qualquer revalorização da referência ou padrão de vencimentos e de vantagens de qualquer natureza decorrentes deste decreto.

Parágrafo único — O prazo para opção de que trata este artigo será contado a partir da publicação deste decreto.

Artigo 4.º — A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda

Virgílio Lopes da Silva — Secretário do Trabalho e

Administração

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1971

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.